



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.415, de 07 de agosto de 2023.

ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO DO EXERCÍCIO 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

130 – Secretaria Municipal de Agricultura
001 - Secretaria Municipal de Agricultura
20 – Agricultura
122 – Administração Geral;
003 – Apoio Administrativo;
1.180 – Termo de Fomento com a Federação das Associações de Produtores Familiares de Barra de São Francisco
33504300 – Subvenções Sociais – R\$ 28.000,00
Fonte de Recurso: 270500000

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do superávit financeiro Royalties Estadual (27050000), apurado no balanço do exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO do exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do art. 2º, § 1º da Lei de Introdução às Normas de Direito Civil Brasileiro.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 07 de agosto de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000